



PROJETO DE LEI Nº 19/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA COMPLEMENTAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL ESTIPULADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar o valor da remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias até o valor de dois salários mínimos nacionais, enquanto ocorrerem os repasses da União, conforme disposto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único: A complementação da remuneração dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, ao piso salarial profissional nacional, dar-se-á com o pagamento mensal da diferença entre a remuneração percebida por cada servidor ao valores definido na Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. A complementação do valor da remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, ao piso salarial profissional nacional, serão atendidas através de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. A despesa e sua absorção pelo orçamento deverão adequar-se aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de julho de 2022.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



Fernão, aos 28 de julho de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº161/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, bem como demais Vereadores, e na oportunidade encaminhar-lhes o incluso Projeto de Lei n.º 019, de 22 de julho de 2022, o qual **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA COMPLEMENTAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL ESTIPULADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no sentido de que seja analisado e posto em votação durante o período legislativo.

Referido projeto de lei, como a própria ementa revela, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a complementar o valor da remuneração dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate de endemias ao piso salarial profissional nacional, que hoje equivale a dois salários mínimos nacionais, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 95/2022
Data: 28/07/2022 - Horário: 14:22
Legislativo - PE 19/2022

A Sua Excelência, o Senhor,

LUIZ ALFREDO LEARDINI.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal